LEI Nº411, DE 29 DE MAIO DE 2008.

"DISPÕE SOBRE NOTIFICAÇÃO DA LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS PARA O MUNICÍPIO DE SANTANA DO PARAÍSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de **Santana do Paraíso – MG** aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo obrigado a comunicar oficialmente a Câmara Municipal todo e qualquer recurso que o Município receber oriundo do Governo Federal, tais como aos que são destinados ao Bolsa Família, ao SUS, ao FUNDEB, as Emendas Parlamentares e outros.

Art. 2º - Esta Lei tem como base legal a Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 que regulamenta a matéria.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Paraíso, 29 de maio de 2008.

JOAQUIM CORREIA DE MELO
Prefeito Municipal